

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 159, DE 06 DE JULHO DE 1995

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Quadragésima Sexta Reunião Ordinária, realizada nos dias 05 e 06 de julho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **Resolve:**

1) Aprovar a Política proposta pelo Plano de Apoio à Desospitalização observadas as seguintes condições:

a) que os instrumentos de implementação desta política antes de serem assinados pelo Senhor Ministro da Saúde, sejam submetidos à Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde e informado o Conselho Nacional de Saúde, após assinatura;

b) que a implementação da política proposta seja gradual e de acordo com o plano de implantação da Coordenação de Saúde Mental do Ministério da Saúde, a ser periodicamente avaliado pelo Plenário do Conselho Nacional de Saúde.

ADIB D. JATENE
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 159, de 06 de julho de 1995, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

ADIB D. JATENE
Ministro de Estado da Saúde